

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 067

São Paulo

quarta-feira, 13 de abril de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETO DE 12-4-88

DESIGNANDO,

nos termos do art. 10, da Lei 10.319-68, o bel. OS-
MALDO SANCHEZ, para em substituição, exercer o cargo de
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, durante o im-
pedimento, por 60 dias de licença médica, em prorrogação,
do Conselheiro Aécio Mennucci.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 12-4-88

PROMOVENDO,

pelo critério de antiguidade, com fundamento no art.
144, III, da Constituição da República, o Dr. JOSÉ GERALDO
DE LUCENA SOARES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro
Regional de Santo Amaro (entrância especial), ao cargo de
Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente
da promoção do Dr. Evandro Antonio Cimino, ambos da PP-QJ

pelo critério de antiguidade, com fundamento no art.
144, III, da Constituição da República, o Dr. JOSÉ ROBERTO
BARBOSA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 3ª Vara do Juri
do Foro Regional de Santo Amaro (entrância especial), ao
cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga de
corrente da promoção do Dr. Antonio Galvão Leite Cintra,
ambos da PP-QJ.

pelo critério de antiguidade, com fundamento no art.
144, III, da Constituição da República, o Dr. ONOFRE BAR-
RETO DE MOURA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro
Regional de Santana (entrância especial), ao cargo de Juiz
do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente
da promoção do Dr. Carlos Alberto de Sousa Lima, ambos da
PP-QJ.

pelo critério de merecimento, com fundamento no art.
144, III, da Constituição da República, o Dr. FÁBIO AMARAL
MACHADO DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 29ª Vara Criminal-
Central (entrância especial), ao cargo de Juiz do Tribunal
de Alçada Criminal, em vaga decorrente da aposentadoria
do Dr. Clineu Ferreira, ambos da PP-QJ.

pelo critério de merecimento, com fundamento no art.
144, III, da Constituição da República, o Dr. SILVIO MAH-
QUES NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Re-
gional de Itaquera (entrância especial), ao cargo de Juiz
do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente
da promoção do Dr. João Silveira Neto, ambos da PP-QJ.

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETO DE 23-3-88

Retificação do D.O. de 24-3-88

NOMEANDO....

onde se lê: da L.C.180-78, o cargo de Secretário I, ...
VILALVA D'ONOFRIO MAGALHÃES,...

leia-se : da L.C.180-78, para exercer, em comissão e em
jornada completa de trabalho, o cargo de Se-
cretário I, ...VILALVA D'ONOFRIO MAGALHÃES...

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DECRETO DE 12-4-88

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da LC.180-78, para exercer
em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de
Diretor Técnico (Serviço Nível II), padrão 17-A, da Escala
de Vencimentos 4, a que se refere a LC.247-81, do SQC-I-
QSRT:

Serviço Regional de Relações do Trabalho de Ribeirão
Preto

ODETE DE SOUZA, RG 3 474 873, vago em decorrência da
exoneração de José Abadia Bueno Teles

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 12-4-88

ARBITRANDO,

a partir de 1-4-88, nos termos do art.395, do Dec.
42.850-63 a VICENTE JORDÃO, RG 1 173 777, gratificação,
mensal, a título de representação, de valor corresponden-
te a 40% do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, a que se refere
a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos
próprios do orçamento vigente

no período de 14 a 24-3-88, nos termos do art.395, do
Dec.42.850-63, a EDNA TOMAZ DE AQUINO, RG 6.696.194, gra-
tificação mensal, a título de representação, de valor cor-
respondente a 20% do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, a que se
refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recur-
sos próprios do orçamento vigente

a partir de 25-3-88, nos termos do art.395, do Dec.
42.850-63, a EDNA TOMAZ DE AQUINO, RG 6.696.194, gra-
tificação mensal, a título de representação, de valor cor-
respondente a 30% do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, a que se re-
fere a L.C.247-81, correndo as despesas à conta de recur-
sos próprios do orçamento vigente

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de JOÃO CARLOS
DE FREITAS SILVA, RG 8 798 524, Engenheiro Agrônomo I, do
Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretariade
Obras, para, sem prejuízo dos salários e das demais vanta-
gens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros
ônus para o Estado, participar do Curso de Treinamento
"Irrigation Water Management", a realizar-se no Japão, no
período de 11-4 a 15-10-88

em caráter excepcional, nos termos do art.15, I, da
Lei 500-74, o afastamento de OSANA ABIGAIL DA SILVA, RG.
11.796.243, Escriturário I, temporária da Secretaria do
Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais van-
tagens de sua função-atividade, prestar serviços junto
à 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo,
do Poder Judiciário, até 31-12-88.

em caráter excepcional, nos termos do art.15, I, da
Lei 500-74, o afastamento de ANTÔNIA BENEDITA PINTO, RG.
6.900.617, Atendente, temporária, da Secretaria de Econo-
mia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das
demais vantagens de sua função-atividade, prestar servi-
ços junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Ale-
gria, até 31-12-88.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66
da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C.
444-85, o afastamento de BEATRIZ MARIA DE ALICE DEL BIAN-
CO, RG. 9.604.440, Professor I, da Secretaria da Educação
para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens
de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipa-
l de Boracéia, até 31-12-88.

em caráter excepcional, o afastamento de MARIA ELIZA
BETH MIRANDA GISMENES, RG 4.422.222, Assistente Social, do
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secre-
taria de Obras, para, sem prejuízo dos salários e das de-
mais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços
junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65, 66 e
324, da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS AUGUSTO DE
CAMARGO ANDRADE JUNIOR, RG 2.068.766, Cirurgião Dentista
III, extranumerário mensalista, da Secretaria da Promoção
Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais van-
tagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à
Prefeitura Municipal de Inaiatuba, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66,
da Lei 10.261-68, o afastamento de DÉBORA DE CARVALHO, RG
14.177.939, Agente de Telecomunicações Policial I, efetiva,
da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuí-
zo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo,
prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tanabi,
a partir de 18-1 até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o
afastamento de ANA LUÍZA NORBIO ESTEVAM, RG. 8.532.155, Es-
criturário I, efetiva, da Secretaria do Governo, para com
prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais van-
tagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia
Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com
fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de
OLGA RODEIRO DE FREITAS CALDERERO, RG. 4.992.020, Profes-
sor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos
vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu
cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de
Promissão, a partir de 22-2 até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68 com
fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de
SILVIA MARIA DE BARROS GUERRA, RG. 12.311.037, Profes-
sor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos
vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu
cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de
Bariri, até 31-12-88.

CESSANDO,

a partir de 7-4-88, o afastamento de RONALDO FERREI-
RA DE CARVALHO PAÇO, RG. 4.120.205, Médico, da Secretaria
da Saúde, junto à Secretaria de Esportes e Turismo.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art.75, da Lei 10.261-68, o afastamen-
to de ANTONIO CARLOS DE RESENDE, RG. 1.472.038, Professor
III, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, quando, sem
prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu
cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, par-
ticipou do Torneio Internacional de Xadrez, realizado em
Luanda - Angola, no período de 5 a 24-10-87.

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamen-
to de LUIGI BERTELLI, RG.7.249.489, da Secretaria da Cul-
tura, quando, sem prejuízo dos salários e das demais van-
tagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer
outros ônus para o Estado, empreendeu viagem à Itália, a fim
de realizar uma visita oficial à "Civica Scuola di Liute-
ria", em Milão, no período de 14-6 a 3-8-87.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66,
da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA CLEONICE DA SIL-
VA, RG. 5.379.738, Técnico de Laboratório, efetivo, da Se-
cretaria da Agricultura, quando, sem prejuízo dos vencimen-
tos e das demais vantagens de seu cargo, continuou pre-
stando serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-87

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 6-11-87 na parte em que consi-
derou autorizado, em caráter excepcional, o afastamento de
LIVIA CUNHA MUKIS, RG.3.946.977, Médico II, do Hospital
das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de
São Paulo, para participar do VII Congresso Latino Ameri-
cano de Neurologia Infantil, em Santiago-Chile, no perío-
do de 20 a 26-10-87.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 12-4-88

No processo DMSCE-142-84, em que ANTONIO GABRIEL SER-
NI recorre de decisão que lhe negou licença para trata-
mento de saúde: "A vista do parecer 475-88-LS, da Assessoria
Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de
petição o recurso intertemporamente apresentado pelo inte-

ressado, para, àquele título, deferi-lo concedendo-lhe 10
dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24
de junho de 1985, tendo em conta a manifestação do órgão
técnico especializado na matéria".

No processo DMSCE-2273-85 em que IDA MARIA PAGNI GEL-
LI LENHARO recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: "A vista da manifestação do órgão
especializado na matéria, e diante do parecer 407-88-LS,
da Assessoria Jurídica do Governo, decido: a) receber o
recurso de fls.29, a título do exercício do direito de pe-
tição, para indeferi-lo; b) negar provimento ao recurso
de fls.27".

No processo DMSCE-897-86 em que MARIA ODISSÉIA PINTO
interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tra-
tamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos
técnicos especializados na matéria e do parecer 408-88-LS
da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento parcial
ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe
24 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de
23-9-85".

No processo DMSCE-1071-86 em que ANNITA FERREIRA MAR-
TINS recorre de decisão que lhe negou licença para trata-
mento de saúde: "A vista do parecer 409-88-LS, da Asseso-
ria Jurídica do Governo, conheço do recurso como manifes-
tação do direito de petição e no mérito, de acordo com a
manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde
defiro o pedido da interessada para conceder-lhe 15 dias
de licença saúde, a contar de 16-10-85".

No processo DMSCE- 1720-86 em que FRANCISCA ALVES PE-
REIRA RODRIGUES interpõe recurso de decisão que lhe negou
licença para tratamento de saúde: "A vista da manifesta-
ção do órgão técnico especializado na matéria e do parer-
cer 410-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego
provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-1967-86 em que ALAYDE APARECIDA FO-
RONI ZOIA recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: "A vista do parecer 411-88-LS, da As-
sessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do
direito de petição o recurso intempestivamente apresentado
pela interessada para, àquele título, deferi-lo, concedendo-lhe
30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18-3-86".

No processo DMSCE-2.215-86, em que PAULO CIRILO AZZI-
NI recorre de decisão que lhe negou licença para trata-
mento de saúde: "A vista do parecer 412-88-LS, da Asseso-
ria Jurídica do Governo, conheço o recurso tempestivamen-
te apresentado pelo interessado para, no mérito, deferi-lo
concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde, a
contar de 7-10-85, tendo em conta as manifestações dos ó-
rgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-539-87, em que ENRIQUETA CONCEIÇÃO
SANTIL LEME interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: "A vista da manifestação do órgão
técnico especializado na matéria, bem como face ao parer-
cer 414-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego pro-
vimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-711-87, em que MARIA SUELI ARGEN-
TON GIANELLO recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: A vista do parecer 415-88-LS, da As-
sessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do
direito de petição o insurgimento manifestado pela inte-
ressada, para, no mérito, indeferi-lo, com base nas mani-
festações não elididas dos órgãos técnicos especializados

No processo DMSCE-871-87, em que MARIA LUCIA LOUREN-
ÇO MACHADO recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: "A vista do parecer 416-88-LS, da As-
sessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do
direito de petição os recursos intempestivamente apresen-
tados pela interessada, para, àquele título, indeferi-los
tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos espe-
cializados na matéria".

Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos
referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura	8
Educação	10
Saúde	36
Obras	48
Transportes	48
Administração	49
Trabalho	49
Cultura	49
Ciência e Tecnologia	49
Esportes e Turismo	49
Interior	49
Negócios Metropolitanos	49
Meio Ambiente	49
Habitação	50
Abastecimento	50
Indústria e Comércio	50

Universidades

Universidade de São Paulo	50
Universidade Estadual de Campinas	51
Universidade Estadual Paulista	52